



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 752/96 (b)

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica criado neste Município de Santa Rita d'Oeste, a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, que deverá ser instalada em prédio próprio sito à Rua Clemente Batista de Souza, nesta Cidade.

ARTIGO 2º)- A Criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental tem como objetivo desenvolver a Educação de 1ª à 4ª série do 1º Grau.


ARTIGO 3º)- A Escola Municipal de Ensino Fundamental terá Regimento Escolar próprio.

ARTIGO 4º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d'Oeste, 19 de novembro de 1.996


JOAO BAPTISTA LUJAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
=SECRETARIA=

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D' Oeste 1993
1996

CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ